

DECRETO Nº 126/2020, de 27 de julho de 2020.

Fica determinada a reabertura do Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares, e dá outras providências.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1.º Fica determinado para o dia 31 de julho de 2020 a reabertura do Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares.

Art. 2.º O funcionamento do Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares deverá respeitar os Protocolos Gerais e Específicos do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Grupo Administração Pública – Serviços não essenciais – CNAE 84 - Administração pública em geral.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 27 de julho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.